

Seleção de projetos relativos a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Encruzilhada do Sul – COMDICAESUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8.069/90, alterada pelas leis nº12.010/09 e 12.594/12, e na Lei Municipal 2.785/08, alterada pela Lei 3.547/15, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Encruzilhada do Sul. Resolve:

Estabelecer procedimento de tornar público o Edital de Seleção para processo de análise de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDCA – 2018, que estejam em consonância com as políticas públicas de atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Encruzilhada do Sul, considerando a Resolução 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente - CONANDA - especificamente os artigos 15 e 16. Os projetos devem ser inovadores e/ou complementares as essas políticas.

1. Pré requisitos

- 1.1. Somente podem usar da faculdade de proposição de projetos as instituições regularmente cadastradas no COMDICAESUL e CMAS até a presente data;
- 1.2. O projeto deve apresentar um responsável técnico, sendo este preferencialmente de formação profissional em Serviço Social, Sociologia, Psicologia ou Pedagogia;
- 1.3. O projeto deverá ser apresentado de acordo com item 3 desse Edital, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas;
- 1.4. Estar a entidade adimplente com a prestação de contas, apresentar documento comprobatório, emitido pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Encruzilhada do Sul;
- 1.5. Deverão apresentar em anexo aos projetos cópia do Registro de Inscrição da Organização e Atestado de Funcionamento no Conselho Municipal



COMDICA

de Assistência Social - CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAESUL.

2. Encaminhamento

Os projetos deverão ser protocolados no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, na Avenida Rio Branco, 261 Centro – Encruzilhada do Sul, impreterivelmente até o dia 05 de outubro de 2018, para as entidades que fizeram a prestação de contas, conforme ofício encaminhado em 09 de agosto de 2018.

3. Composição do Projeto

Os projetos (planos de trabalho) deverão ser entregues impressos em uma via, de acordo com os itens descritos abaixo.

I. Folha de Rosto, contendo:

1. Dados da Entidade;
2. Dados do Responsável Técnico da Entidade;
3. Dados da Organização Proponente;
4. Dados do Responsável Legal pela Entidade;
5. Registros da Organização;

II. Descrição do Projeto contendo:

1. Título do Projeto;
2. Justificativa;
3. Objetivo Geral e Específico;
4. Especificação do Público Alvo;
5. Metodologia/Estratégia de Ação;
6. Especificação das Instalações a serem usadas para o desenvolvimento do projeto;
7. Quadro de Recursos Humanos, descrevendo as funções, carga horária e atribuições;
8. Plano Orçamentário do Projeto;
9. Avaliação;

III. Declaração de veracidade

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, que todas as informações prestadas nesse plano de trabalho são verídicas.



COMDICA

Serão submetidos à análise os projetos cuja descrições estejam de acordo e que contenham todos os itens explicitados no roteiro supracitado.

4. Exclusões do projeto

Não serão cobertas as despesas com:

- a) Custos não referentes ao projeto, ou seja custo referente a administração da sede da organização social, tais como: taxa de administração, aluguel de imóvel, gerência, coordenação, contabilidade, luz, água, telefone e IPTU;
- b) Gratificação, consultoria ou qualquer espécie de remuneração a integrantes do corpo dirigente, ou a servidor público federal, estadual ou municipal integrante da administração direta ou indireta.
- c) Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamentos ou recolhimento fora do prazo;
- d) Aditamento com alteração do projeto;
- e) Utilização, mesmo em caráter emergencial dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto;
- f) Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, nas quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

5. Prestação de contas

5.1. A Entidade que não estiver em dia com a prestação de contas dos projetos aprovados nos editais anteriores, não terão seus projetos aprovados nesse edital;

5.2. A prestação de contas final dos projetos do edital 01/2017 deverão ser realizadas até 30 de outubro de 2018. Podendo a entidade perder o direito aos projetos em 2019;

5.3. A prestação de contas dos projetos aprovados nesse edital deverá ser feita a Secretaria Municipal da Fazenda até doze meses após liberação dos recursos.

6. Publicação

Os projetos aprovados serão publicados no dia 26 de outubro de 2018 no átrio da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul.

7. Informações gerais



COMDICA

7.1. O financiamento dos projetos aprovados pelo COMDICAESUL dependerá da existência de disponibilidade financeira na conta do FUMDCA, ou seja, mesmo aquele projeto aprovado e selecionado não é garantida a liberação dos recursos previstos no orçamento em sua íntegra;

7.2. Mais informações poderão ser solicitadas através do e-mail comdicaencruzilhadosul@gmail.com;

7.3. Os casos omissos, relativos a este edital, serão decididos pela comissão de projetos do COMDICA.

8. Captação e aplicação dos recursos

Os projetos selecionados no presente processo terão até dia 31 de outubro de 2018 para captação e aplicação dos recursos.

Encruzilhada do Sul, 04 de setembro de 2018.

Priscila dos Santos Antuart
Presidente COMDICAESUL